



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220705-PE-015/2022-2</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-4</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221004-PE-009/2022-14</b> .....	2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220705-PE-015/2022-2**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220705-PE-015/2022-2 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 32.283,80 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 1.542.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA Sr. Sidney Lima Pereira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gpcr301jbw20221004101058

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-4**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220126-PE-032/2021-4 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 14.163,38 (catorze mil cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0210 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Sra. Itaiane Uiara Lucena Domingues.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hsrht0bh pz120221004151046

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº****20221004-PE-009/2022-14**

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20221004-PE-009/2022-14. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO DANIELE LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 451.382,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – Fundo Municipal Educação - FUNDE; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDE; 021100 – FUNDE; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDE 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1.541.00 001.001 – Recursos Próprios do Município; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Raimundo Aurélio Sucupira – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 04 de Outubro de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: uc8si7gxdz20221004161058



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=  
27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado  
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:04.10.2022  
22:09

